

### REGULAMENTO "PROMOÇÃO INDIQUE E GANHE"

O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a promoção "Indique e Ganhe" que será promovida pela MICKS TELECOM.

MICKS TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.057.274/0001-17, com sede na RUA CAMERINO NEVES 193 − CENTRO - GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, CEP 46.430-000, sendo aberta à participação de clientes da empresa MICKS TELECOM.

## I. DEFINIÇÕES

- 1. INDICADOR Pessoa física e participante da promoção que indicar pessoas físicas para contratarem o serviço de Internet via Fibra Óptica com a MICKS TELECOM.
- 1.1. Para participar, o INDICADOR deve ter contratado serviços de internet via fibra óptica com a MICKS TELECOM e o mesmo deve estar ativo e adimplente.
- 2. INDICADO Potencial cliente da MICKS TELECOM que tenha sido indicado pelo cliente INDICADOR, sendo vedada a auto indicação, para contratar uma nova assinatura perante a MICKS TELECOM.
- 3. Programa de Relacionamento da MICKS TELECOM Indique Um Amigo e Ganhe Desconto Programa integrado de recompensas financeiras ao participante pelo relacionamento que ele mantém com a MICKS TELECOM por meio da concessão de vantagens, doravante denominado Programa.
- 4. BÔNUS Bônus originado de indicação validada na "Promoção Indique e Ganhe" que resulte na contratação e devida instalação da MICKS TELECOM pelo indicado. Corresponde de 30% a 100% de desconto na mensalidade do plano vigente do INDICADOR.
- 5. Apuração de Benefícios Processamento mensal para verificação das contratações e instalações de serviços de internet por indicados.
- 6. A adesão à Promoção ocorre através do registro da indicação no site www.micks.com.br/indiqueamigo.

# II. ADESÃO

1. Trata-se de Promoção que tem por objetivo estimular a indicação às pessoas físicas que possuem o serviço de internet MICKS TELECOM.



2. A adesão à Promoção ocorre através do registro da indicação pelo site www.micks.com.br/indiqueamigo, a saber: INDICADOR: Nome, CPF, Telefone, Cidade; INDICADO: Nome, CPF, Telefone, Cidade.

### III. PRAZO DA PROMOÇÃO

1. A Promoção terá vigência divulgada no site da empresa: www.micks.com.br, podendo ser suspensa, prorrogada ou encerrada a qualquer momento e por qualquer tempo, a critério exclusivo da MICKS TELECOM mediante divulgação.

## IV. PARTICIPAÇÃO

- 1. Para que a indicação seja aceita, o INDICADOR deverá estar ativo e adimplente junto a MICKS TELECOM e informar obrigatoriamente as informações referentes ao INDICADO estabelecidas no item II.2 deste regulamento.
- 2. Não serão aceitas indicações:
- 2.1. Realizadas sem qualquer das informações detalhadas no item anterior;
- 2.2. Efetuada após contratação da Internet pelo Indicado;
- 2.4. Efetuada por Indicador inadimplente ou inativo.

#### V. GERAÇÃO DO BÔNUS:

- 1. O bônus será computado em favor do INDICADOR sempre que houver efetivação de contratação e instalação de internet, da MICKS TELECOM pelo Indicado.
- 2. Cada indicação resulta no desconto na mensalidade (referente ao plano) do INDICADOR, o qual será descontado na próxima mensalidade após a efetiva instalação do INDICADO.
- 2.1. 30% de desconto na primeira indicação;
- 2.2. 70% de desconto na segunda indicação;
- 2.2. 100% de desconto na terceira indicação.
- 3. O INDICADOR terá direito ao recebimento do Bônus somente após a instalação dos equipamentos para o INDICADO.
- 4. O simples preenchimento dos dados no site pelo INDICADO não dará direito em favor do INDICADOR ao recebimento de qualquer Bônus, que dependerá da efetiva contratação do serviço de Internet.
- 5. Os bônus supracitados serão unicamente e exclusivamente pertencentes ao Indicador, não abrangendo ao Indicado.



- 5.1. O INDICADO receberá, na primeira mensalidade, o Bônus de 50% de desconto após a efetiva contratação do serviço de Internet.
- 6. A MICKS TELECOM reserva-se o direito de, a qualquer tempo, e sem que haja a necessidade de notificação prévia, excluir, de pleno direito, o INDICADOR do Programa na hipótese de o mesmo violar qualquer das políticas do presente Programa e Promoção;
- 7. A participação na Promoção implica a aceitação das condições e normas descritas neste regulamento.

# VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionadas por meio da aplicação do presente regulamento, serão dirimidas pela empresa MICKS TELECOM, através do telefone (77) 3451-3838.
- 1.2 O regulamento desta campanha estará disponível no site: www.micks.com.br/indiqueamigo
- 1.3. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Guanambi/BA para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente campanha.

Guanambi, Bahia, 15 de outubro de 2022